
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0586, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 910.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
151011339110934431 - SECULT	1	449051		210.000,00
151011339210924206 - SECULT	1	335041		200.000,00
151011369510504440 - SECULT	1	335041		200.000,00
472011312201254534 - FCG	1	449051		40.000,00
472011312201254534 - FCG	1	449052		70.000,00
472011336311354278 - FCG	1	449052		40.000,00
472011336410984275 - FCG	1	449052		50.000,00
472011339210954254 - FCG	1	449052		100.000,00
TOTAL				910.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
071012678210031516 - SEDURB	1	449051		400.000,00
151011369510501585 - SECULT	1	449051		210.000,00
472011336110954399 - FCG	1	339039		20.000,00
472011336410984275 - FCG	1	339033		30.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339033		90.000,00

472011339210924195 - FCG	1	339036	100.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339039	60.000,00
TOTAL			910.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.056, de 28/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ